



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA E O SENHOR JÚLIO CEZAR DA SILVA CATALANI, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, MOTIVADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.609/2016.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade nº 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, o senhor **JÚLIO CEZAR DA SILVA CATALANI**, devidamente inscrito no CP.F. sob nº 140.688.708-02, portador da cédula de identidade RG nº 22.280.917-6 e da OAB/SP nº 218.757, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram tem entre si, o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2016, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal os artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pareceres e demais elementos constantes do processo administrativo nº 8.609/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do contrato nº 38/2016, cujo objeto é a **contratação de advogado para atuação em processo movido pelos Procuradores Municipais, em face do Município de Franco da Rocha, na ação de cobrança nº 10004278-93.2015.8.26.0198.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

- 4.1. Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do paragrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Franco da Rocha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Franco da Rocha, 15 de junho de 2016.

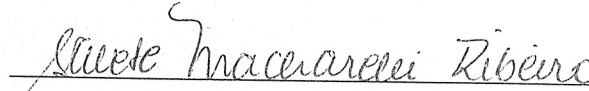

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE. MORAIS
Prefeito


JÚLIO CEZAR DA SILVA CATALAMI
Contratado – OAB/SP 218.757

TESTEMUNHAS


Joziane Oliveira
Deplo. Consultivo
Sec. Assuntos Jurídicos

RG: 43.705.729-2


RG: 17.151.958-9